



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.576 – DE 23 DE ABRIL DE 2026.

### “DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 2.070/25,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

**1 - Unid. Orçamentária = 02.07.00 = Sec. Mun. de Serviços Públicos Urbanos**

**Unidade Executora = 02.07.01 = Serviços Públicos Urbanos**

Func. Programática = 15.452.0012.2.027 = Limpeza de Vias Urbanas

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 100.0016

N. Reduzido = 829

Valor = R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** - na importância R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**1 - Unid. Orçamentária = 02.11.00 = Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura**

**Unidade Executora = 02.11.01 = Meio Ambiente e Agricultura**

Func. Programática = 18.541.0008.2.019 = Gestão de Resíduos Sólidos

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 100.0016

N. Reduzido = 1148

Valor = R\$ 90.000,00



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

---

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 23 de abril de 2026.

**Paulo Nunes de Almeida**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**

Assistente Administrativo